



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - RIOF 07/2025

**Solicitação:** Excelentíssimo Senhor Paulo Aparecido de Souza – Presidente.

**Ação de Governo:** Alterações nas Gratificações de Servidores Efetivos da Câmara Municipal

### 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro (RIOF) tem por objetivo subsidiar o Projeto de Lei nº 177/2025, que, entre outras alterações, eleva para 30% o percentual da Gratificação GEE2, e o Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, que, igualmente, promove inclusões, exclusões e alterações nas gratificações e nas quantidades previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 414/2023, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### 2. EMBASAMENTO LEGAL

O Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro é uma exigência da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que em seu art. 16, inciso I, estabelece que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. Além disso, o §2º do art. 16 da LRF exige que esses cálculos estejam acompanhados das premissas e da metodologia de cálculo utilizadas. Ressalte-se que, tratando-se de despesa obrigatória de caráter continuado, aplica-se também o disposto no art. 17 da LRF, devendo ainda ser observada a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

### 3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto de Lei nº 177/2025, de autoria da Mesa Diretora, propõe a alteração do Anexo III da Lei nº 2.785/2003, elevando a Gratificação por Encargos Especiais – GEE2 ao percentual mensal de 30%. O Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, também de autoria da Mesa Diretora, promove inclusões, exclusões e alterações nas gratificações e nas quantidades previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 414/2023.

As alterações previstas nessas proposições podem gerar impacto orçamentário e financeiro sobre a despesa de pessoal desta Casa Legislativa, motivo pelo qual se apresenta este relatório, a fim de demonstrar as estimativas, premissas e metodologia de cálculo aplicadas.

### 4. DA ESTIMATIVA DE VALORES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

O primeiro quadro apresenta a estimativa de valores referentes à alteração do percentual da gratificação GEE2 e ao aumento de sua quantidade. A análise dessa gratificação será realizada separadamente, pois seu impacto deve considerar a substituição da nomeação de um diretor DAS-3. Isso ocorre porque, quando um servidor efetivo é designado para exercer um cargo de confiança, não há



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

necessidade de nomear outra pessoa para o mesmo cargo. Dessa forma, ao mesmo tempo em que há o aumento da gratificação em 30%, ocorre a redução do custo com o salário e com as contribuições patronais que seriam devidas à eventual pessoa que viesse a ser nomeada.

Dotação	Despesas e Metodologia de Cálculo	2025	2026	2027
Nomeação de cinco servidores efetivos para exercício de cargo de confiança				
0101.01031.0001.2002.3190.11.0100	Vencimento	209.652,95	655.651,26	694.990,34
	<b>TOTAL (A)</b>	<b>209.652,95</b>	<b>655.651,26</b>	<b>694.990,34</b>
Nomeação de cinco pessoas para o cargo em comissão DAS-3 (Diretor)				
0101.01031.0001.2002.3190.11.0100	Vencimento	300.749,78	940.143,81	996.552,43
0101.01031.0001.2002.3190.11.0100	Previdência	69.172,45	216.233,08	229.207,06
	<b>TOTAL (B)</b>	<b>369.922,23</b>	<b>1.156.376,88</b>	<b>1.225.759,49</b>
<b>IMPACTO DA AÇÃO (A-B)</b>		<b>(160.269,27)</b>	<b>(500.725,62)</b>	<b>(1.225.759,49)</b>
Obs.: Estimativa de reposição de 6% em 2025, 6% em 2026 e 6% em 2027.				

Considerando a substituição da nomeação de cinco pessoas para o cargo em comissão DAS-3 (Diretor) por cinco servidores efetivos em cargo de confiança, a estimativa aponta impacto negativo, resultando em economia para os exercícios projetados. Para 2025, a economia estimada é de R\$ 160.269,27; para 2026, de R\$ 500.725,62; e para 2027, de R\$ 530.769,15, já incluída a previsão de reajuste anual de 6% nos três anos.

A seguir, apresenta-se a estimativa de valores referente às alterações nas demais gratificações (GEE3, GEE4, GEE5, GEE6, GEE8, GEE9, FG2 e FGE3), cuja quantidade foi modificada, com aumento ou redução, em razão da supressão de algumas funções e da criação de outras.

Dotação	Despesas e Metodologia de Cálculo	2025	2026	2027
Gratificações (situação atual)				
0101.01031.0001.2002.3190.11.0100	Vencimento	821.839,58	2.570.152,94	2.724.362,12
	<b>TOTAL (A)</b>	<b>821.839,58</b>	<b>2.570.152,94</b>	<b>2.724.362,12</b>
Gratificações (situação proposta)				
0101.01031.0001.2002.3190.11.0100	Vencimento	791.090,48	2.473.990,76	2.622.430,20
	<b>TOTAL (B)</b>	<b>791.090,48</b>	<b>2.473.990,76</b>	<b>2.622.430,20</b>
	<b>IMPACTO DA AÇÃO (A-B)</b>	<b>(30.749,10)</b>	<b>(96.162,18)</b>	<b>(101.931,92)</b>
Obs.: Estimativa de reposição de 6% em 2025, 6% em 2026 e 6% em 2027.				



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Considerando as alterações na quantidade das gratificações GEE3, GEE4, GEE5, GEE6, GEE8, GEE9, FG2 e FGE3, decorrentes da supressão de algumas funções e da criação de outras, a estimativa aponta impacto negativo, representando economia nos exercícios projetados. Para 2025, a economia estimada é de R\$ 30.749,10; para 2026, de R\$ 96.162,18; e para 2027, de R\$ 101.931,92, já incluída a previsão de reajuste anual de 6% nos próximos três anos.

## 5. METODOLOGIA DE CÁLCULO

As estimativas de gastos foram fornecidas pelo Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis, considerando o pior cenário, ou seja, todas as gratificações concedidas e a aplicação das alterações a partir de setembro de 2025. Ressalta-se que, atualmente, nem todas as gratificações previstas estão efetivamente concedidas e que algumas das concedidas não são pagas em sua integralidade, em razão da aplicação do teto remuneratório. Para os exercícios de 2025 e 2026, adotou-se a mesma metodologia, projetando-se os valores para 12 (doze) meses e aplicando-se reajuste anual estimado em 6%.

## 6. CONCLUSÃO

As alterações propostas nas gratificações resultam, no conjunto, em impacto orçamentário-financeiro negativo, representando economia de recursos. A economia total estimada poderá atingir R\$ 191.018,37 no exercício de 2025, R\$ 596.887,80 em 2026 e R\$ 632.701,07 em 2027, já considerada a previsão de reajuste anual de 6%.

No caso da Gratificação GEE2, a economia é certa, variando apenas em função da quantidade de servidores efetivos nomeados para cargos de confiança em substituição a cargos em comissão DAS-3. Para as demais gratificações, os valores projetados poderão sofrer alterações em decorrência da quantidade efetivamente concedida.

Conforme demonstrado, tais modificações não acarretam aumento de despesa e, portanto, não comprometem os limites estabelecidos no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no §1º do art. 29-A da Constituição Federal, permanecendo a despesa com pessoal deste Poder Legislativo em patamar significativamente inferior aos tetos legais. Ressalte-se que as alterações propostas, caso implementadas, poderão inclusive produzir efeito benéfico sobre os índices de despesa com pessoal.

Ademais, verifica-se que as propostas são compatíveis com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

Por fim, conclui-se que os projetos não implicam aumento de despesa, razão pela qual ficam dispensadas as formalidades previstas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu, datado e assinado digitalmente.

**Douglas da Silva dos Santos**

Assistente Técnico da Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0926-A87B-B0B6-86DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DOUGLAS DA SILVA DOS SANTOS (CPF 080.XXX.XXX-52) em 14/08/2025 08:42:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/0926-A87B-B0B6-86DF>